

tração os planos de expansão da Companhia; f) operacionalizar a integração das chamadas de capital, dentro das condições estabelecidas no Estatuto Social, e; g) nomear representante para atuação e representação da Companhia junto aos órgãos governamentais, autarquias, entidades de classe e agências reguladoras. ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante todos os órgãos e repartições governamentais será feita pelo Diretor Presidente, ressalvadas as regras específicas deste artigo. Parágrafo 1º - A celebração de negócios independe de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo apenas que haja comunicação aos membros da diretoria. ARTIGO VIGÉSIMO NONO - As procurações a serem outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas por qualquer um dos diretores estatutários, sejam elas públicas ou particulares. Do mesmo modo, as assinaturas de documentos junto aos órgãos públicos e instituições privadas e instituições bancárias/financeiras, poderão ser independentemente efetuadas por apenas um dos membros da diretoria. Parágrafo 1º - Salvo os procuradores com poderes "ad judicia", os mandatários da Companhia serão sempre constituídos com mandato por prazo certo, não superior a 12 (doze) meses e com poderes específicos. Parágrafo 2º - Os procuradores com poderes "ad judicia" poderão subestabelecer poderes com reserva de iguais poderes. ARTIGO TRIGÉSIMO - Ressalvados os casos expressos no Estatuto, os Diretores não poderão conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias sem nome da Companhia, a menos que com prévia e expressa autorização do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, a Companhia, sempre com assinatura de 2 (dois) diretores estatutários, poderá conceder garantia apenas para permitir o implemento de seu objeto social, notadamente em operações financeiras. SEÇÃO IV CONSELHO CONSULTIVO ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Fica instituído, nos termos do artigo 160, da Lei 6.404/76, o Conselho Consultivo, órgão de caráter permanente com a função precípua de aconselhar os Diretores e Conselheiros, sendo composto por até 03 (três) membros efetivos, todos conselheiros vogais do Conselho de Administração da acionista única, eleitos em Assembleia Geral, são eles: Bruno Rodrigues Girard, Cauby Rodrigues da Costa e Luciana Cardoso Ferreira. Parágrafo 1º - O pró-labore dos membros do Conselho Consultivo poderá ser fixado pela Assembleia Geral. SEÇÃO V CONSELHO FISCAL ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - A Companhia terá um Conselho Fiscal que somente será instalado quando solicitado pela acionista única, na forma prescrita em Lei. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de atuação restrito ao ano fiscal de sua instalação. Parágrafo 2º - O funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL DOS LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - O exercício social coincidirá com o ano Civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício social serão levantados: um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais vigentes. Parágrafo 2º - Os acionistas poderão receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, somente mediante aprovação de Assembleia, observadas as vantagens legais e estatutárias. Parágrafo 3º - Do lucro líquido do exercício que resultar após as deduções se estabelecidas em Assembleia, acima, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição de um Fundo de Reserva Legal até que atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo 4º - Fica facultado à Companhia, por deliberação prévia dos acionistas e observadas as disposições legais vigentes, levantar balanço semestral, trimestral e/ou mensal, podendo declarar dividendos intermediários, ou o pagamento de juros sobre o capital próprio. Parágrafo 5º - Os dividendos ou os juros sobre o capital próprio não serão remunerados e nem renderão juros após a sua distribuição, exceto se, reclamados pelos acionistas, não forem pagos na forma e no prazo previamente estabelecidos. Os dividendos ou os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados até 03 (três) anos após a sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em Lei. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - Fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará para solucionar qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação deste Estatuto. ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO - Os casos omissos ou duvidosos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. Belém, 30 de abril de 2021. Fernando Roy Carmona Cabrera Presidente/Membro do conselho administração; Carla Renata Moreira Pereira Nascimento Secretária/Membro do conselho administração; Francisco Bezerra do Nascimento Neto Membro do conselho administração; Flávio Roberto Carmona Cabrera Diretor.

**Protocolo: 667857**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-002.**

Órgão: Fundo Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para construção de uma Escola Pro Infância Tipo B, Distrito de Vitoria da Conquista, Município de Novo Repartimento. Data, Hora, Local: 02/07/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Novo Repartimento/PA. Contato fone (94) 99664-2229. Edital e informações: Das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital

disponível ainda para download no portal da transparência Novo Repartimento, site: <http://www.novorepartimento.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>. Novo Repartimento - PA, 15 de junho de 2021. Ailza de Jesus Costa - Presidente da CPL - PMN

**Protocolo: 667858**

**TAILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** CNPJ Nº 38.651.268/0001-66. Torna público que requerer a SECTMA LI para Loteamento em Tailândia/PA. Processo Nº 039/2021.

**Protocolo: 667859**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021- 200404-CMJ.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021200404 - CMJ/CPL. Destinado aquisição de material de expediente, suprimentos de informática e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti. A Câmara Municipal de Juruti, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº09/2021, 07 de janeiro de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº2021200404 - CMJ/CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021- 200404, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que o Edital de Licitação foi retificado, para atender os Termos da Lei nº 8.666/93. ONDE SE LÊ: 6.5. Da Documentação Relativa à Qualificação Econômico - Financeira; b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: ILC= ativo circulante = Maior Que 1,00; passivo circulante: ILG = ativo circulante + realizáveis a longo prazo = Maior ou Igual a 1,00; passivo circulante + exigível a longo prazo; GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = Menor ou Igual a 1,00. Ativo Total. LÊ - SE: 6.5. Da Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira; b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos índices contábeis de Liquidez Geral (ILG), Grau de endividamento (GE) e Liquidez Corrente (ILC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: ILC = ativo circulante ≥ 1,00 passivo circulante; ILG = ativo circulante + realizáveis a longo prazo ≥ 1,00 passivo circulante + exigível a longo prazo; GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≤ 1,00 Ativo Total. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados." Sílvia Lima Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 667860**

**Auto Posto Cartruck Ltda**, CNPJ nº 26.295.983/0001-24, situado à Rod. BR 316, nº 7968 KM 17, Almir Gabriel, Marituba/PA, informa que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba, sob Prot. nº 2021/0698, Renovação da Licença de Operação nº 0080/2020, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 667819**

**A BRK Ambiental - Araguaia Saneamento S.A.**, inscrita no CNPJ 16.876.276/0001-78, torna público que requereu no dia 31/05/2021 por meio do Ofício nº 1085/2021/PRES/BRKAMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMA de Redenção/PA a Renovação da Licença de Instalação nº 019/2020 da obra de ampliação da rede de abastecimento de água do Sistema de Abastecimento de Água de Redenção/PA.

**Protocolo: 667820**

**A Empresa Auto Posto Ivi Eireli - Auto Posto Napoles**, inscrita no CNPJ 21.387.460/0003-56, localizada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2765 - Bairro: Jardim Independente I, na Cidade de Altamira, estado do Pará, torna público que RECEBEU, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT a Licença de Operação (LO) de nº 034/2019, com validade até 20/05/2023, para exercer a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 667815**

**R.B. TEIXEIRA - AMAZON ELETRO DIESEL**, inscrita no CNPJ: 32.959.727/0001-97 situada na Rua Argelia, nº225, Vista Alegre, Novo Progresso/PA, torna público recebeu da SEMMA-NP a LO de Nº025/2021

**Protocolo: 667824**

**LOC. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EIRELI - GOLD PRIME**, inscrita no CNPJ 38.534.126/0001-19, situada na Av. Orival Prazeres, nº 745, Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu da SEMMA-NP a LO de Nº026/2021.

**Protocolo: 667827**

**Recebimento de Licença de Operação  
A M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO RODA VIVA**, CNPJ: 04.809.887/0001-14, torna-se público que recebeu a Licença de Operação de nº 12734/2021 para atividade de Transportadora de substâncias e produtos perigosos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS- Belém- PA, com vencimento 10/05/2026.

**Protocolo: 667832**

**COOPERTRANS - COOP. DOS GARIMPEIROS DE MORAIS DE ALMEIDA E TRANS**, inscrita no CNPJ: 27.339.736/0001-45, situada na Fazenda Serra Dourada, km 27,5 sentido vicinal Marajara, Zona Rural, Novo Progresso, torna público que requereu da SEMMA/NP a emissão da LP, LI E LO, sob protocolo 837/2021, para sua atividade.

**Protocolo: 667829**

**A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.** (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas/PA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LPI nº 003/2021 (Proc. nº 006/2021), válida até 01/06/2022, para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS074\_PAPLCO001, situado à Lote 09, Gleba 11, Rodovia Cuiabá Santarém Ramal Norte (BR163), Comunidade Novo Paraíso, Placas/PA, CEP 68138-000.

**Protocolo: 667843**

**Queiroz & Silva Comercio de Combustíveis LTDA / Posto Zan**, CNPJ: 42.040.687/0001-39, localizado a Rua Icoaraci, 18, Bairro São Francisco, cidade de Tucuruí/PA, torna publico que esta requerendo junto à SEMMA-Tucuruí, a concessão da LP - Licença Previa para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

**Protocolo: 667846**